

[Início](#) / Visualização do Ato[Acesse a Edição](#)**PROCESSO SELETIVO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SUGESP - EDITAL N° 03/2023 - RETIFICAÇÃO**Edição: 6918 | 1ª Edição | Ano XXX | Publicada em: 04/01/2024
SMPOG - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SUGESP - EDITAL N° 03/2023****RETIFICAÇÃO**

A Subsecretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes alterações no Edital SUGESP nº 03/2023, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, de 11 de novembro de 2023:

- O subitem 5.2.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

5.2.1 Serão convocados para a 2ª Etapa – Entrevista, somente os candidatos classificados na 1ª Etapa - Análise Documental e Curricular, conforme abaixo, respeitados os candidatos empatados na última classificação.

Quadro 3 - Classificação para 2ª Etapa

Função	Classificados até
Analista Administrativo	80
Contador	60

- O Anexo II passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II**TERMO DE COMPROMISSO
(A ser preenchido no ato de admissão)**

Sob as penas da Lei e em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, DECLARO para os devidos fins:

Não ser servidor(a) da Administração Direta ou Indireta da União, do Estado ou de Município, tampouco empregado(a) ou candidato(a) de empresa subsidiária ou controlada pelos entes federativos referidos, salvo na ocupação dos cargos cuja acumulação é constitucionalmente permitida, mediante compatibilidade de horários.

Não possuir qualquer vínculo, de parentesco ou de matrimônio, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral, Controlador-Geral, Subsecretários, Subcontrolador de Auditoria, Subcontrolador de Correição, Subcontrolador de Ouvidoria, ou qualquer outro ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, bem como dos Vereadores ou de qualquer ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento da Câmara Municipal, conforme Súmula Vinculante no 13 do Supremo Tribunal Federal.

Caso tenha ocupado os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, cargo em comissão ou função de confiança, cargo efetivo ou emprego público, declaro que meu desligamento das respectivas funções, ocorreu há, no mínimo, seis meses, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Caso tenha celebrado contrato com a administração municipal, com fundamento na Lei 11.175/19, declaro ter sido este, encerrado em período igual ou superior à 24 (vinte e quatro) meses a contar da presente data, salvo nas hipóteses previstas no inciso I do caput do art. 2o e no §1o do art. 9o e nos casos em que o exercício seja para funções distintas ou em órgãos distintos da administração direta e indireta.

Sou sabedor que a inveracidade das declarações neste ato proferidas, acarretarão consequências jurídico-administrativas cabíveis e tornarão nulo de pleno direito o Contrato Administrativo firmado com o Município de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, [dia] de [mês] de [ano].

(Assinatura)

RG:
CPF:

Belo Horizonte, 2 de janeiro de 2024

Fernanda de Siqueira Neves
Subsecretária de Gestão de Pessoas[← Voltar](#)